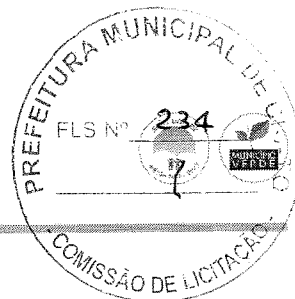
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.11.04.1**

**SECRETARIAS:** Controladoria e Ouvidoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS E MESAS DESTINADAS A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE.

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através das suas Unidades Gestoras: **Controladoria e Ouvidoria Geral do Município**, na pessoa do Senhor **ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO**; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, na pessoa da Senhora **TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA**. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.11.04.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Pregoeira, designada pela **PORTARIA N° 3012002/2021-GP**, de 30 de dezembro de 2021, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Pregoeira Oficial), RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Equipe de Apoio) e TANIA APARECIDA DOS SANTOS - (Equipe de Apoio), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, nós, Ordenadores de Despesas, no exercício das devidas atribuições legais, conforme o inciso XXII dos art. 4º, da Lei Federal N° 10.520/2002, damos total fé aos atos da Pregoeira, para tanto, vimos através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

*L. Jandira*



Ao setor de Licitação para que se efetue a elaboração da Ata de Registro de Preço do adjudicatário, nos moldes da proposta de preço, parte integrante e complementar do processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.11.04.1**, e ainda, conforme empresas e valores abaixo transcritos:

**EMPRESA VENCEDORA**

**RAZÃO SOCIAL:** JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME, CNPJ: 02.860.611/0001-35, localizada na Rua Padre Cícero, 1610, CEP 63010-020, Juazeiro do Norte – CE.

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	CADEIRA PLASTICO RESISTENTE, SEM BRAÇO, 4 PÉS, ANTIDERRAPANTE, SELO QUALIDADE IMETRO.	UND	540	TOP PLASTICO	R\$ 34,10	R\$ 18.414,00
2	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADITIVADOS COM ANTIUV' MONOBLOCO, RE SISTENTE E EMPILHAVEL.	UND	110	TOP PLASTICO	R\$ 59,87	R\$ 6.585,70
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 24.999,70 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos.				

Crato-CE, 08 de MARÇO de 2022.

**Ernani Brigido Silva Neto**  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Prefeitura Municipal do Crato-CE

**Ticiane Ferreira Cândido França**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Prefeitura Municipal do Crato-CE